



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.271, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece horário excepcional de funcionamento das repartições públicas municipais durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

D E C R E T A :

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas na Guarda Municipal:

I – Quando o jogo do Brasil for às 12h o expediente será das 7h às 11h;

II – Quando o jogo do Brasil for às 16h o expediente será das 7h às 13h.

Art. 2º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita poderá se adequar ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
2 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
Secretário Adjunto de Governo